



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 22 DE DEZEMBRO 2015 – ANO XXV - 1.345 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.179

de 22 de dezembro de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 51/2015)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.119/14 – LDO exercício de 2015 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.119, de 9 de setembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento a demanda escolar Alunos aprovados (%)

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FU

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 87.396.621,60

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: VALE ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Servidores Atendidos (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 8.690.640,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 557.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 45.689.098,48

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 645.020,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 30.146.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$461.800,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha de Despesa	U.O	Valor
76	Educação	800,00
102	Educação	145.000,00
122	Educação	300.000,00
124	Educação	16.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$461.800,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha de Despesa	U.O	Valor
75	Educação	800,00
89	Educação	316.000,00
112	Educação	145.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.416

de 22 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 44.142/2015 e consoante Lei Complementar nº 1.179/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$461.800,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha de Despesa	U.O	Valor
76	Educação	800,00
102	Educação	145.000,00
122	Educação	300.000,00
124	Educação	16.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$461.800,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha de Despesa	U.O	Valor
75	Educação	800,00
89	Educação	316.000,00
112	Educação	145.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.417

de 22 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 45.302/15; 45.303/15 e 44.939/15,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$704.317,29 (setecentos e quatro mil trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
10314	Esportes	69.662,29
107	Educação	41.300,00
122	Educação	485,00
124	Educação	2.700,00
125	Educação	49.100,00
234	Saúde	14.700,00
247	Saúde	23.800,00
334	Fazenda	650,00
354	Segurança	5.800,00
387	Assistência Social	4.000,00
503	Obras	42.120,00
728	Encargos Gerais	450.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$92.002,03 (noventa e dois mil dois reais e três centavos);

b) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$606.855,00 (seiscentos e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
05	Educação	30.000,00
53	Planejamento	99.270,00
89	Educação	6.689,00
106	Educação	86.896,00
172	Administração	31.000,00
179	Administração	66.000,00
205	Administração	19.000,00
210	Administração	233.000,00
215	Administração	35.000,00

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$5.460,26 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de dezembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Republicação dos Decretos de aposentadoria por conter erro material.

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.385, de 4 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por idade a servidora ELISABETE PINTO, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Botucatu, 4 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.386, de 4 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor JULIO ROBERTO ALMEIDA DE BARROS, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Botucatu, 4 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.387, de 4 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por idade a servidora LÚCIA ELISABETE DOS SANTOS COSTA, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Botucatu, 4 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.388, de 4 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por idade a servidora MARIUSA CELIA LECIOLI, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Botucatu, 4 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.389, de 4 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por idade a servidora ROSELI RICARDO, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Botucatu, 4 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.396, de 10 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**, de acordo o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 10 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal